



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Gabinete
do Prefeito

Lei nº 1377/13

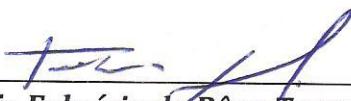
Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Raimundo Caldas de Oliveira**, o logradouro que limita-se ao Oeste com a Rua Santina Araújo de Souza e ao Leste com muros de residências no loteamento Boa Esperança, localizado no Bairro Zeca Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de abril de 2013, 124º da República.


Luiz Fabrício de Rêgo Torquato

Prefeito